



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 09H, Ano XVIII, Mês de Setembro de 2023.  
Martins/RN, Quarta-Feira, 20 de Setembro de 2023.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

**Controladoria Geral do Município**

Sem Matéria

**Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita**

**Leis**

Sem Matéria

**Editais**

Sem Matéria

**Decretos**

Em anexo  
DECRETO Nº 24 – CREDITO ESPECIAL

**Portarias**

Sem matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

Sem matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**



Jornal Oficial do Município de Martins  
Edição n.º 10A, Ano XVIII  
Martins/RN, 02 de outubro de 2023

Sem Matéria

**CPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Sem matéria

**MUNICÍPIO DE MARTINS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50  
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP  
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289  
E-mail: [semarh@martins.rn.gov.br](mailto:semarh@martins.rn.gov.br)  
Site oficial: [www.martins.rn.gov.br](http://www.martins.rn.gov.br)

**JORNAL OFICIAL**  
Propriedade do Município de Martins  
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e  
Recursos Humanos

Prefeita  
**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

Vice-Prefeita  
**SUELY GALDINO LEITE**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
**MARIA CLÁUDIA COSTA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Martins  
Vereador **FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO**



Edição encerrada às 18h, do dia 20 de setembro de 2023,  
com 05 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:  
<http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>



# Prefeitura Municipal de Martins

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO Nº 24, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.757

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$370.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			370.000,00
02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1331	10.302.0100.2310.0000	ASSIST FINANCEIRA COMPL P/ PAGAMENTOS AOS PROF DE ENFERMAGEM	370.000,00
	3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 6050000
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
	300	001 PROGRAMAS	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:

02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
964	10.122.0075.2255.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	-130.000,00		
	3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1	6020000	
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo			
	212	000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos			
965	10.122.0075.2255.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	-10.000,00		
	3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	6020000	
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo			
	212	000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos			
968	10.122.0075.2255.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	-20.000,00		
	3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	6020000	
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo			
	001	001 Recursos Próprios do Município			
969	10.122.0075.2255.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	-5.000,00		
	3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	6020000	
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo			
	001	001 Recursos Próprios do Município			



# Prefeitura Municipal de Martins

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO Nº 24, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.757

02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
1013	10.301.0075.2018.0000	3.1.90.04.00	600	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-25.000,00	F.R. Grupo: 1	6000000	
	001	001		Recursos Próprios do Município				
1019	10.301.0075.2018.0000	3.3.90.30.00	600	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-50.000,00	F.R. Grupo: 1	6000000	
	001	001		Recursos Próprios do Município				
1026	10.301.0075.2018.0000	3.3.90.39.00	600	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-20.000,00	F.R. Grupo: 1	6000000	
	001	001		Recursos Próprios do Município				
1050	10.301.0075.2141.0000	3.1.90.11.00	600	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-10.000,00	F.R. Grupo: 1	6000000	
	001	001		Recursos Próprios do Município				
1051	10.301.0075.2141.0000	3.1.90.13.00	600	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-25.000,00	F.R. Grupo: 1	6000000	
	001	001		Recursos Próprios do Município				
1065	10.301.0075.2143.0000	3.1.90.04.99	604	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PACS) OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	-5.000,00	F.R. Grupo: 1	6040000	
	001	001		Recursos Próprios do Município				
1067	10.301.0075.2143.0000	3.1.90.13.00	604	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PACS) OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	-25.000,00	F.R. Grupo: 1	6040000	
	001	001		Recursos Próprios do Município				



# Prefeitura Municipal de Martins

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO Nº 24, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.757

02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
1084	10.301.0075.2144.0000	PROGRAMA SAÚDE BUCAL					-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo:	1	6000000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
	001	001	Recursos Próprios do Município					
1092	10.301.0075.2145.0000	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB					-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R. Grupo:	1	6000000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
	001	001	Recursos Próprios do Município					
1102	10.301.0075.2145.0000	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB					-10.000,00	
	4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES				F.R. Grupo:	1	6000000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
	001	001	Recursos Próprios do Município					
1120	10.301.0075.2267.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. PREVINE BRASIL					-10.000,00	
	3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R. Grupo:	1	6000000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
	001	001	Recursos Próprios do Município					
1136	10.302.0075.2190.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOL					-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				F.R. Grupo:	1	6000000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
	001	001	Recursos Próprios do Município					

**Anulação (-)**

**-370.000,00**

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 24, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.757**